



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

LEI nº 25 de 24 de Outubro de 1.960

" Suplementa verbas do orçamento no total
de Cr\$ 204.500,00 "

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e Eu, promulgo a seguinte Lei:

Ar.t 1º - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, um crédito de Cr\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento:

312-8-81-1 Conservação de Vias Públicas
Pessoal Variavel 204.500,00

Art.2º - O Valor do presente crédito será parcialmente coberto com recursos provenientes de anulação total - da seguinte verba orçamentária:

322-8-82-1 - Coservação de Rodovias
Pessoal Variavel 44.802,30


Art.3º - A Complementação no montante de Cr\$159.697,70) (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos) será feita com recursos provenientes de operações de crédito que o Snr. Prefeito Municipal, digo, Municipal, fica autorizado a proceder com terceiros.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 24
de Outubro de 1.960


CAMILLO JOSÉ MARTÍNEZ

Contador - Subtº. do secretário
em carater interino.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal